

PORTARIA Nº 124/2024

(DOC TCE-MT de 5.8.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, usando da competência que lhe conferem os incisos XXIV, XXXVII e XXXVIII do artigo 27 do Regimento Interno desta Corte (aprovado por meio da Resolução Normativa nº 16/202), e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da portaria anterior de convocação e designação de Auditor Substituto de Conselheiro para atuar junto ao egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, em razão de eventuais ausências de Conselheiro titular;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do Tribunal para designar Auditores Substitutos de Conselheiro para exercerem as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, bem como substituí-los em suas ausências e impedimentos, conforme previsto no artigo 46 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Presidente do Tribunal para convocar Auditores Substitutos de Conselheiro para substituir os Conselheiros na composição do quórum;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a pluralidade e reforçar o princípio da colegialidade nos processos sob jurisdição deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o direito a um processo efetivo é um preceito fundamental, fundado nos princípios da eficiência e da celeridade processual;

CONSIDERANDO, por fim, que a proteção e a recomposição do erário, funções institucionais constitucionalmente conferidas ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, devem ser contemporâneas e em tempo razoável, observando, naturalmente, o devido processo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Na ausência justificada e comunicada à Presidência desta Corte de Contas, por meio de Comunicação Interna, poderá ser convocado e designado um Auditor Substituto de Conselheiro para atuar junto ao egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, substituindo os Conselheiros em caso de eventuais ausências.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 113/2024, de 15.7.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 5
de agosto de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

Presidente